

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 171/2008,

de 24 de abril de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, *Dr. Hélio*José Ferreira do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA

MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

 I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Unidade de Articulação com Municípios, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra abaixo especificada.

Parágrafo Único. A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**Artigo 2º** – Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a Cobertura da Quadra Poliesportiva Municipal.

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura Municipal vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

PM de Paulistânia, 23 de abril de 2008.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal

Oscare

## REGISTRO:

A presente Lei Ordinaria foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 171/2008, em fls. 43, no Livro de Registro de Leis Ordinarias.

P M de Paulistania 24 de abril de 2008.

MÁRTO LÚCTO RONDINA Assessor Técnico Administrativo

Rua Thomaz Magdaleno, n° 102 – Centro – Fone: (14) 3275-1004 Fone/Fax: (14) 3275-1027 – CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP E-mail: pmpaulistania@uol.com.br